



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## GABINETE DO REITOR/AUDITORIA INTERNA

NATUREZA DA AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO  
CÓDIGO DA UNIDADE : 153409 - 153095  
UNIDADE GESTORA : PROGEST; SINFRA/DGA  
RELATÓRIO FINAL : 003/2017

### RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

#### 1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 16 do Plano Anual de Auditoria Interna/2017, a Auditoria Interna apresenta neste Relatório Final o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE.

O presente Relatório Final trata de Auditoria de Acompanhamento, realizada com o objetivo de analisar o Resultado do Gerenciamento Ambiental, verificando a sua regularidade, o cumprimento dos normativos e o controle interno. Os trabalhos foram realizados em estrita observância às Leis nº 8.666/93, nº 12.349/2010, 12.462/2011, aos Decretos nº 7.746/2012 e nº 5.940/2006, às Instruções Normativas nº 01/2010 – MPOG e nº 10/2012 – MPOG e ao CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

#### 2. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados dentro das normas e técnicas de auditoria utilizadas no Serviço Público Federal, em quantidade, profundidade e extensão julgadas necessárias nas circunstâncias, pautando-se nos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

A auditoria realizada buscou avaliar a aderência dos atos da UFPE aos critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação, na aquisição de bens e contratação

de serviços bem como separação e destinação final dos resíduos recicláveis, no gerenciamento dos resíduos sólidos e no processo de conscientização ambiental.

Para compor a base de cálculo do trabalho foram tomados como referência os editais e processos de licitação de materiais e serviços na modalidade pregão eletrônico, no ano de 2016. Constatou-se a existência de um total 177 editais. Desse universo, foram auditados 12 editais e processos deles decorrentes.

### 3. METODOLOGIA

Para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à avaliação prevista no escopo da auditoria foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- 3.1. A seleção da amostra foi realizada com base nos editais de Licitação para aquisição de bens e serviços, na modalidade Pregão Eletrônico no ano de 2016, extraídos do site da PROGEST e nos processos de licitação deles resultantes. A AUDINT, utilizando o critério de criticidade, selecionou os casos que possibilitam a observação de critérios de sustentabilidade, sendo eles: papel, limpeza e conservação predial, aquisição de pilhas e baterias, hipoclorito de sódio, aquisição e manutenção de condicionadores de ar, eletrodomésticos, serviço de produção e distribuição de refeições, serviço de fornecimento de água potável.
- 3.2. Utilizando a metodologia descrita no item 3.1, foram selecionados 12 (doze) processos que correspondem a 6% dos editais de pregão eletrônico 2016, os quais foram:

Nº LICITAÇÃO	OBJETO
05/2016	Selecionar propostas para Registro de Preços unitários, visando à aquisição de papel A4 branco, para atender às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da UFPE.
06/2016	Selecionar propostas para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT para atender as necessidades do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco.
13/2016	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial, correspondendo a um total de 16.501,56 m <sup>2</sup> , com fornecimento de mão de obra, material, equipamento de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender o Centro Acadêmico de Vitória (CAV) da Universidade Federal de Pernambuco, executados de forma indireta e contínua.
24/2016	Registro de Preços unitários, visando à aquisição de pilhas, baterias (convencionais e recarregáveis) e carregadores para a Universidade Federal de Pernambuco.
28/2016	Registro de Preços, visando à aquisição de Papel para a Editora Universitária da UFPE
76/2016	Selecionar propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de Eletrodomésticos da Linha Branca (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa) para atender às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da UFPE.

<b>153/2016</b>	Selecionar propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de hipoclorito de sódio de 10% e 15% de teor, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água - ETA do Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco.
<b>165/2016</b>	Selecionar propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de papéis A4, A3, cartolina, alçaço, couche e vergê, de diferentes gramaturas, para atender às necessidades das unidades administrativas e acadêmicas da UFPE.
<b>166/2016</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no Restaurante Universitário do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE, com cessão remunerada de uso da área física do restaurante, equipada e mobiliada.
<b>171/2016</b>	Selecionar propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de material hidrossanitário (vaso sanitário, mictório, lavatório, torneiras, sifões etc.), para atendimento das necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Pernambuco.
<b>172/2016</b>	Selecionar propostas para Registro de Preços, visando à aquisição de eletrodomésticos e utensílios, para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Pernambuco.
<b>177/2016</b>	Selecionar propostas para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável através de caminhão-pipa (16.000L) para o Campus Recife da UFPE (Núcleo de TV e Rádio, Departamento de Extensão Cultural, memorial de Medicina e Centro de Ciências Jurídicas –CCJ, exceto Hospital das Clínicas).

3.3. Com o fito de obter documentos e informações para subsidiar os exames, foram expedidas as Solicitações de Auditoria – SA nº 02/2017 e nº 04/2017 à Diretoria da Progest requerendo os processos selecionados, o edital de pregão e contrato referente à aquisição do Condicionador de ar menos poluente, e o Contrato decorrente do pregão 121/2014 referente ao serviço de requalificação (retrofit) dos pontos de iluminação pública do Campus Recife da UFPE através de Iluminação por módulo de LED. Enviamos ainda a Solicitação de Auditoria - SA nº 03/2017 à Diretoria de Gestão Ambiental requisitando o Plano de Gestão Logística Sustentável, os contratos de parceria firmados com as empresas especializadas para implantação dos projetos sustentáveis e descarte de resíduos recicláveis, o contrato de Coleta e Destinação Final de Resíduos Infectantes e de Resíduos Sólidos, o contrato de manutenção de áreas ajardinadas com fornecimento de mudas, o projeto de Compostagem, o projeto de transformação do óleo de fritura em biodiesel bem como o relatório de avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e à sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis elaborado pela Comissão de Coleta Seletiva Solidária.

3.4. Em complemento, foram realizadas entrevistas com a Diretora de Gestão Ambiental e o Diretor de Licitações e Contratos da PROGEST, que motivaram a solicitação de outros documentos comprobatórios, além de observações diretas no âmbito da UFPE.

3.5. O roteiro para análise da documentação foi elencado com base na legislação correlata.

#### **4. QUESTÕES DE AUDITORIA**

Os procedimentos aplicados visaram à investigação dos seguintes questionamentos:

1. A UFPE estabeleceu nos editais de licitação critérios que estimulem as compras da universidade de forma sustentável?
2. Os licitantes participantes dos procedimentos licitatórios comprovaram a adoção das práticas sustentáveis exigidas no edital?
3. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (IN SLTI 01/2010, art. 6º)?
4. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (IN SLTI 01/2010, art. 5º)?
5. Na UFPE ocorre a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006?
6. Existe imparcialidade dos critérios de escolha da empresa ou pessoa beneficiada pela doação dos resíduos recicláveis?
7. Como tem sido realizado o gerenciamento dos resíduos perigosos?
8. Nos últimos exercícios, a UFPE promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores?
9. A UFPE possui um Plano de Gestão Logística Sustentável?

#### **5. RESULTADO DOS EXAMES**

##### **5.1. AREA 07: GESTÃO OPERACIONAL**

##### **5.1.1. SUBÁREA 03: AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

##### **5.1.1.1. ASSUNTO 08: RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL**

Das análises realizadas resultaram as informações e a constatação apresentadas neste Relatório final.

**INFORMAÇÃO 001 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO**  
UNIDADE AUDITADA: 153409 - PROGEST

Verificamos que os editais e termos de referências dos pregões eletrônicos selecionados atenderam as normas vigentes, com a inclusão de critérios ou práticas de sustentabilidade de forma objetiva, relacionados com o objeto da licitação, sem

frustrar a competitividade do certame. Em todos os editais/termos de referência analisados averiguamos que constam exigências pré-definidas pela PROGEST para estimular as compras da universidade de maneira sustentável, conforme disposto na tabela a seguir:

Pregão	Critério de Sustentabilidade Exigido
<p><b>05/2016</b> - Aquisição de papel A4 branco não reciclados, mas com selo de proteção ambiental ou selo verde da FSC, conselho de manejo florestal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em atendimento ao Art. 5º, Incisos I e II, e IN 01/2010 – SLTI/MPOG, as propostas deverão comprovar o atendimento aos critérios exigidos nas normas técnicas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001, NBR ISO 19011:2002; NBR 14793:2008; NBR 15789:2008; NBR 16789:2010; NBR 15753:2009; NBR 17790:2014.</li> <li>• O produto deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (Art. 5º, inciso III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010).</li> <li>• A apresentação de CERTIFICADO ou SELO DE CERTIFICAÇÃO como comprovação de atendimento às exigências do Item 1.</li> <li>• Os licitantes que apresentarem produtos certificados com os Selos CEFLOR, FSC, PEFC ou outro, que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas, ficam dispensados de comprovar atendimento às normas previstas no Item 1.</li> </ul>
<p><b>06/2016</b> – Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, para atender às necessidades do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior eficiência no consumo de energia elétrica de acordo com o Art. 225 da CF/88 e a redução de impactos ambientais com redução de gases de acordo com o Protocolo de Montreal.</li> <li>• A comprovação de atendimento às exigências de eficiência energética deverá ser feita através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), coordenado pelo Inmetro.</li> </ul>
<p><b>13/2016</b> - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, material, equipamento de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços.</p>	<p>Os serviços serão executados dentro das normas técnicas da ABNT, em atendimento às exigências das concessionárias locais de energia, água e saneamento, dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais e em obediência as Normas regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar medidas para evitar o desperdício de</li> </ul>

5

	<p>água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.</li> <li>• Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes.</li> <li>• Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.</li> <li>• Implantar os serviços atendendo a todas as determinações do art. 6º da IN 01 de 19 de janeiro de 2010, SLTI/MPOG, ressaltando ao seu inciso IV (realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, no termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do decreto nº 5940, de 25 de outubro de 2006.</li> <li>• Utilização de Saco Plástico Biodegradável de Lixo, Sabonete Líquido biodegradável, coletor de resíduos recicláveis para salas na e coletores de resíduos sólidos.</li> </ul>
<p><b>24/2016</b> - Aquisição de pilhas, baterias (convencionais e recarregáveis) e carregadores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De acordo com a Resolução do CONAMA Nº 401, de 04 de novembro de 2008, os bens deverão possuir os teores máximos de metais de acordo com o art. 7º.</li> <li>• A comprovação do atendimento à resolução será feita através de laudo emitido pelo INMETRO ou instituto credenciado, conforme previsão contida na Resolução CONAMA Nº 401, de 4 de novembro de 2008.</li> <li>• Conforme definido pela Portaria INMETRO nº 371, de 29 de dezembro de 2009 os produtos ofertados para o ITEM 11 – CARREGADOR DE PILHAS do ANEXO I deverão conter Selo do INMETRO.</li> </ul>
<p><b>28/2016</b> - Aquisição de Papel para a Editora Universitária da UFPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em atendimento ao Art. 5º, Incisos I e II, e IN 01/2010 – SLTI/MPOG, as propostas deverão comprovar o atendimento aos critérios exigidos nas normas técnicas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001, NBR ISO 19011:2002; NBR 14793:2008; NBR 15789:2008; NBR</li> </ul>

	<p>16789:2010; NBR 15753:2009; NBR 17790:2014; NBR 15755:2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O licitante que ofertar produto(s) comprovadamente certificado(s) com os selos CEFLOR, FSC, PEFC ou outro, que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas dos selos citados, ficam dispensados de comprovar atendimento às normas previstas no Item 1.</li> <li>• Aplica-se aos itens 17 a 21 do Anexo I o atendimento à norma técnica NBR 15755:2009 – Papel e cartão reciclados – Conteúdo de fibras recicladas.</li> </ul>
<p><b>76/2016</b> - Aquisição de Eletrodomésticos da Linha Branca (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior eficiência no consumo de energia elétrica de acordo com o Art. 225 da CF/88 e a redução de impactos ambientais com redução de gases de acordo com o Protocolo de Montreal.</li> <li>• A comprovação de atendimento às exigências de eficiência energética deverá ser feita através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), coordenado pelo Inmetro.</li> </ul>
<p><b>153/2016</b> - Aquisição de hipoclorito de sódio de 10% e 15% de teor, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água – ETA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O material deverá ser de primeiro uso, atender às normas técnicas da ABNT, assim como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, no que couber.</li> <li>• Obrigações da Contratada: Disponibilizar, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sem custo adicional, recipiente adequado para o armazenamento de Hipoclorito de Sódio, com capacidade para 1.000 litros do produto. Este recipiente poderá, a critério da empresa fornecedora, ser substituído ou apenas reabastecido a cada entrega.</li> </ul>
<p><b>165/2016</b> - Aquisição de papéis A4, A3, cartolina, alçaço, couche e vergê, de diferentes gramaturas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água.</li> <li>• Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais.</li> <li>• Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.</li> <li>• Conforme previsto no Art. 5º, Incisos I e II, e IN 01/2010 – SLTI/MPOG, serão exigidas nas propostas apresentadas para os ITENS 01 a 06 do ANEXO I, comprovação de atendimento às normas ABNT: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR ISO 19011:2002; NBR 14793:2008; NBR</li> </ul>

	<p>15789:2008; NBR 16789:2010; NBR 15753:2009; NBR 17790: 2014; NBR 15755:2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O licitante que ofertar produto(s) comprovadamente certificado(s) com os selos CEFLOR, FSC, PEFC ou outro, que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas dos selos citados, ficam dispensados de comprovar atendimento às normas previstas no Item 1.</li> <li>• Aplica-se ao item 06 do Anexo I o atendimento à norma técnica NBR 15755:2009 – Papel e cartão reciclados – Conteúdo de fibras recicladas.</li> <li>• Os produtos devem ser embalados nos termos do Art. 5º, inciso III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.</li> </ul>
<p><b>166/2016</b> - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no Restaurante Universitário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Gestão dos resíduos incluindo os resíduos secos, úmidos e alimentares será de responsabilidade da CONTRATADA/CESSIONÁRIA, cabendo a esta o armazenamento e o transporte até as caçambas estacionárias do CAA. A destinação final destes resíduos fica a cargo da CONTRATANTE.</li> <li>• A Gestão dos resíduos de óleo será de responsabilidade da CONTRATADA/CESSIONÁRIA, cabendo a esta o armazenamento, o transporte e a destinação final.</li> <li>• A destinação final do óleo deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado, bem como cumprir todos os critérios de sustentabilidade no controle do índice de rejeito e daqueles estabelecidos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, no capítulo III, Art. 6º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Deverão ser seguidas as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, estabelecidos na Lei Nº 12.3051, de 02 de agosto de 2010; além de enquadrar-se dentro dos critérios requeridos pela Resolução nº 275 de abril de 2001 do CONAMA. A separação dos resíduos deverá ser feita em 3 (três grupos): <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Resíduos Secos</li> <li>➤ Resíduos Úmidos</li> <li>➤ Resíduos Alimentares</li> </ul> </li> </ul>



<p><b>171/2016</b> - Aquisição de material hidrossanitário (vaso sanitário, mictório, lavatório, torneiras, sifões etc.).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os produtos devem ser embalados nos termos do Art. 5º, inciso III da Instrução Normativa SLTI/MOPG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.</li> <li>• Especificação do objeto:  Item 41 - Torneiras economizadoras de mesa em latão cromado, de 1/2", fechamento automático de 4 a 6 segundos, volume d'água constante, resistência de até 30 mca, acionamento leve, arejador e acionador antifurto, garantia mínima de 10 anos fabricado de acordo com a NBR 13713 (trezentos e cinquenta unidades).</li> </ul>
<p><b>172/2016</b> - Aquisição de eletrodomésticos e utensílios, para atendimento das necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.</li> <li>• A comprovação de atendimento às exigências de eficiência energética, referente aos ITENS 19,20 e 21 deverá ser feita através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) coordenado pelo Inmetro.</li> <li>• Em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 225º da Constituição Federal será exigida inscrição no Cadastro Técnico Federal, conforme informado nas descrições contidas no ANEXO I, nos termos da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013.</li> </ul>
<p><b>177/2016</b> - Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de água potável através de caminhão-pipa (16.000L) para o Campus Recife da UFPE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar comprovação de que a empresa possui autorização para transporte de água potável emitida pelo órgão competente dentro do prazo de validade</li> <li>• Possuir licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do estado ao qual pretende a empresa, para atividade compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade.</li> </ul>

**INFORMAÇÃO 002 – COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EXIGIDOS NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO – UNIDADE AUDITADA: 153409 - PROGEST**

Ao analisar os processos de aquisição e contratação de bens e serviços decorrentes das atas de registro de preços selecionadas, verificamos que os licitantes participantes dos procedimentos licitatórios comprovaram a adoção das práticas sustentáveis exigidas nos editais e nos termos de referências.

O edital do pregão nº 166/2016 referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições no Restaurante

Universitário tem uma cláusula sustentável na qual é exigido do licitante que a destinação final do óleo seja comprovada mediante apresentação de certificado, porém averiguamos que o forno utilizado pelo Restaurante Universitário do Centro Acadêmico do Agreste dispensa a necessidade de óleo para fritura e por essa razão o mesmo não tem sido consumido pela Unidade Gestora.

**INFORMAÇÃO 003 – AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS QUE COLABORAM PARA O MENOR CONSUMO DE ENERGIA E/OU ÁGUA**

UNIDADES AUDITADAS: 153409 - PROGEST E 153095 – SINFRA/DGA

Verificamos que a UFPE tem adquirido produtos que colaboram para o menor consumo de energia e água conforme orientação dada pela IN SLTI 01/2010, art. 6º. Dentre as ações que evidenciam a existência e implementação dessa estratégia é possível citar, a título de exemplo, a realização do Pregão nº 171/2016, para aquisição de torneiras econômicas conforme processo nº 23076.022071/2016-51.

Outro exemplo, neste sentido, é a compra de produtos eletrodomésticos da linha branca (Pregões 172/2016 e 76/2016) e aparelhos de ar condicionados (Pregão 06/2016) com certificados de eficiência energética estipulados no pregão.

Também merece destaque a requalificação do sistema de iluminação pública do Campus Recife da UFPE, com a substituição das luminárias dotadas de lâmpadas de vapor de sódio em alta pressão e equipamentos auxiliares existentes, por novas luminárias equipadas com módulos LED de alta eficiência, com o reaproveitamento dos braços existentes, por meio do Pregão nº 121/2014, processo nº 23076.012400/2014-93.

No Termo de Referência foram apontadas como justificativas para esta substituição: *“a busca pela junção dos fatores economicidade e eficiência, através da redução de, aproximadamente, 40% do consumo de energia elétrica com iluminação pública, estimado em 1.000.000kWh/ano (custo aproximado de R\$ 440.000,00 e emissão de 700 toneladas de CO2 na atmosfera); aumento no nível de iluminação média das áreas externas do Campus, uma vez que os módulos LED têm equivalência luminosa a lâmpadas de potência superior às instaladas atualmente; prolongamento da vida útil do sistema de iluminação pública, visto que os módulos LED são alimentados diretamente pela rede elétrica de baixa tensão, sem a utilização de equipamentos auxiliares como reatores e ignitores e redução dos custos de manutenção do sistema de iluminação pública da UFPE”.*

**INFORMAÇÃO 004 – AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS RECICLADOS**

UNIDADES AUDITADAS: 153409 - PROGEST E 153095 - SINFRA/DGA

Constatamos que no último exercício a UFPE adquiriu Papel A4 Reciclado por meio do processo de Carona (23076.038776/2016-90) como órgão não participante ao PE nº

17/2016 - TRE-PE (UASG 70010), conforme empenho 2016NE800493, atendendo o disposto no art. 5º da IN SLTI 01/2010.

Verificamos que nesse período a Progest realizou processo licitatório para aquisição de Papel Reciclado por meio dos pregões nº 28/2016 e nº 165/2016, entretanto o primeiro restou fracassado e o segundo foi cancelado na habilitação do item referente a essa aquisição uma vez que o fornecedor não entregou a documentação solicitada no edital. Por essa razão a Universidade precisou recorrer ao processo de carona supramencionado.

**INFORMAÇÃO 005 – SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS REICLÁVEIS DESCARTADOS, BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, COMO REFERIDO NO DECRETO Nº 5.940/2006**

UNIDADE AUDITADA: 153095 - SINFRA/DGA

Verificamos que a UFPE tem realizado a separação dos resíduos recicláveis descartados bem como sua correta destinação, conforme Decreto nº 5.940/2006. O campus acadêmico, o Almoxarifado Central, a Reitoria, a Editora e a Prefeitura possuem coletores internos para resíduos recicláveis (papel, vidro, metal e plástico) que são recolhidos pelos funcionários terceirizados da limpeza e encaminhados para as cooperativas e associações de catadores habilitadas.

Segundo a Diretora de Gestão Ambiental *“A UFPE aderiu à coleta seletiva solidária em 2014 e vem em processo de expansão, com a melhoria da adequada separação, transporte, armazenamento, tratamento, destinação final e monitoramento dos recicláveis gerados nas atividades administrativas e acadêmicas da UFPE”*.

Foram evidenciadas nesta auditoria as práticas de coleta de óleo de fritura para adequada destinação, sendo parte usada na geração de Biodiesel e o excedente entregue a empresa parceira que realiza a reciclagem na produção de material de limpeza. Conforme a Diretora de Gestão Ambiental,

*“Em 2016 foram iniciadas as ações de Implantação da Coleta de óleo de fritura para reciclagem, com implantação de coletores específicos distribuídos no Campus Recife, usado como matéria prima para geração de biodiesel, cuja proposta é a utilização em parte da frota da UFPE. Visando o excedente coletado, a UFPE firmou ainda uma parceria com a ASA Indústria e Comércio Ltda, através de adesão ao programa Mundo Limpo Vida Melhor, que tem por objetivo coletar óleo de fritura com participação da sociedade, contribuindo para redução, reciclagem e reutilização deste resíduo (ANEXO VII). Parcerias em projetos piloto de biodigestão e geração de energia Instalados em galpão da COOPERE. Revisão na logística de coleta e disposição final”*.

Observamos que a UFPE tem realizado também a compostagem de resíduos sólidos orgânicos. Segundo a Diretoria de Gestão Ambiental, trata-se de uma das ações iniciadas ainda em 2016:

- *Expansão do Gerenciamento dos Resíduos Orgânicos com melhorias na gestão da biomassa vegetal gerada na manutenção diária da limpeza externa e dos resíduos alimentares, gerados nas cantinas e restaurantes.*
- *Implantação de pátio de compostagem em área do departamento de energia Nuclear, cedida pra a instalação da COOPERE, Coordenação de Prevenção e Gerenciamentos de Resíduos e Efluentes”.*

Ao examinar o contrato de prestação de serviços de limpeza, verificamos que o mesmo já estabelece como obrigação dos serventes de limpeza o encaminhamento dos resíduos orgânicos do campus para o pátio da compostagem e a execução da coleta seletiva de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995. O contrato também estipula a utilização de papel higiênico, papel toalha, sacos plásticos de lixo e sabonete líquido cem por cento biodegradáveis e recicláveis.

**INFORMAÇÃO 006 – IMPARCIALIDADE NOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA OU PESSOA BENEFICIADA PELA DOAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS**  
UNIDADE AUDITADA: 153095 - SINFRA/DGA

Verificamos que a escolha das associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para coleta de resíduos sólidos gerados no Campus Recife da UFPE é realizada de forma imparcial, por meio da abertura de edital de habilitação. Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 003/2017, a Diretora de Gestão Ambiental informa que:

*“Atendendo ao Decreto 5.940 de 25 de outubro de 2006 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 foram realizados Processos de Habilitação de cooperativas de catadores para atuação na coleta seletiva solidária.*

*Em 2016 com o Contrato 40/2016, foram habilitadas: COOPAGRES – Cooperativa de Trabalho de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis, CNPJ: 05.083.501/2001-83 e PRORECIFE – Cooperativa de Catadores Profissionais do Recife, CNPJ 08.188.106/0001-72 (ANEXO II, III e IV)”.*

Os requisitos de participação exigidos da associação e ou cooperativa envolvem: estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, não possuir fins lucrativos, ter a infraestrutura necessária para realização da triagem e a classificação dos resíduos conforme tipo ou quantitativo, evidenciar o sistema de rateio entre associados e cooperados, apresentar a cópia do estatuto ou contrato social e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disponível no site da SINFRA/SGA.

Observamos que o resultado dos habilitados e inabilitados referentes ao edital nº

12

001/2017 da UFPE está publicado no site da UFPE/SINFRA.

### **INFORMAÇÃO 007 – GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS**

UNIDADES AUDITADAS: 153409 - PROGEST E 153095 - SINFRA/DGA

Foi evidenciado que a coleta de resíduos Infectantes gerados pela UFPE é realizada pela empresa STERICYCLE por meio do Contrato 48/2015 que promove a coleta com tratamento por destruição térmica de todos os resíduos infectantes gerados nas atividades acadêmicas dos Campi da UFPE.

O processo de coleta, transporte e tratamento de Resíduos Químicos está em fase de licitação, conforme processo: 23076.049844/2016-46. De acordo com a Diretora de Gestão Ambiental da UFPE, quanto ao gerenciamento dos resíduos perigosos em 2016 foram iniciadas ações de:

- *“Expansão do Gerenciamento de Resíduos Perigosos com melhorias na gestão dos resíduos químicos, infectantes e lâmpadas inservíveis, gerados nas atividades acadêmicas da UFPE.*
- *Realização de mais um descarte de 30 toneladas de resíduos químicos acumulados nas dependências das unidades geradoras, perfazendo 60 toneladas de resíduos químicos tratados e descartados adequadamente.*
- *Distribuição de 150 coletores específicos para resíduos infectantes nos laboratórios geradores da UFPE e revisão na logística de coleta e transporte interno.*
- *Implantação da coleta de vidraria contaminada, pilhas e baterias, com instalação de coletores específicos. O descarte de pilhas e baterias é realizado através do Programa ABINEE Recebe Pilhas, que é uma iniciativa das empresas fabricantes ou importadoras de pilhas e baterias, visando ao atendimento da resolução CONAMA 401/2008. Os fabricantes e importadores possuem contratos com uma empresa especializada em logística reversa e com outra para destinação final ambientalmente adequada destes produtos (ANEXO VI)*
- *Implantação de Coleta de medicamentos vencidos, com instalação de coletor inicialmente na SINFRA/DGA e com previsão da instalação de mais dois pontos de coleta.*
- *Atualização do Guia Prático para Gerenciamento de Resíduos Químicos e Infectantes”.*

A implementação de tais ações foram comprovadas por essa auditoria por meio de evidências documentais apresentadas pela Diretora de Gestão Ambiental bem como pelas observações diretas realizadas.

Foi verificado também que o serviço de coleta, transporte e tratamento das Lâmpadas Inservíveis da UFPE está em fase de licitação conforme processo nº 23076.049698/2016-59. Enquanto isso, os resíduos vêm sendo estocados em containers instalados em área da SINFRA. Em 2015 esse serviço foi realizado pela empresa Elus Engenharia, Limpeza Urbana e Sinalização Ltda conforme contrato nº

13

51/2015.

Diante das informações prestadas, pode-se observar o engajamento da Universidade no Gerenciamento dos Resíduos Perigosos no intuito de garantir a destinação final ambientalmente correta para estes produtos. Entretanto observamos a necessidade de maior celeridade no processo licitatório para realização dos serviços de coleta dos resíduos químicos bem como a coleta, o transporte e o tratamento de Lâmpadas Inservíveis.

### INFORMAÇÃO 008 – CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

UNIDADE AUDITADA: 153095 - SINFRA/DGA

Observamos que a Diretoria de Gestão Ambiental da UFPE tem promovido campanhas de conscientização a respeito da necessidade de proteção ao meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para servidores e alunos. Segundo a Diretora de Gestão Ambiental foram desenvolvidas ações de Educação Ambiental com a realização de pequenos eventos em áreas da UFPE: *“Sensibilização para a coleta seletiva no CAC e Reitoria; Plantio de mudas no Laguinho, visando dar início a um projeto de resgate da vegetação do campus recife; Visitas de sensibilização em unidades acadêmicas”*.

Verificamos que foram colocados cartazes da campanha de sensibilização para uso consciente de energia, água, papel e copo descartável em todas as salas da Reitoria e nos departamentos acadêmicos da UFPE.



Concomitantemente, foram realizadas reuniões em todas as salas, sobre a importância da colaboração de todos os servidores, com a colocação de caixas coletoras de papel e

demais materiais recicláveis dentro das salas de aula e áreas administrativas.

Averiguamos por meio de site da UFPE/SINFRA que a Universidade em parceria com a FUNDAJ realizou no mês de maio de 2016 um treinamento sobre a Coleta Seletiva com os encarregados e um Curso sobre Gestão de Resíduos Eletroeletrônicos, que teve como objetivo apresentar e discutir informações sobre compras públicas sustentáveis e as dimensões social, ambiental, econômica, legal e técnica da gestão dos resíduos eletroeletrônicos que teve como público alvo os Diretores de Centros, Gerentes de Infraestrutura, Administradores Prediais e servidores responsáveis por compras, contratos e gestão do patrimônio.

Foi evidenciado que a Diretoria de Gestão Ambiental tem promovido campanhas nas redes sociais, no site Institucional da UFPE/Sinfra e em publicações da ASCOM, com a divulgação das práticas realizadas e a disponibilização de manuais. Segundo a Diretoria de Gestão Ambiental:

*“Visando melhorias na acessibilidade aos produtos e serviços disponibilizados pela DGA, para toda a comunidade universitária, procurou-se a utilização dos meios de comunicação institucionais disponíveis, SITE da Superintendência de Infraestrutura (em processo de reformulação), publicações através da ASCOM, bem como as redes sociais através da criação da página GESTÃO AMBIENTAL NA UFPE.*

*Também foi planejada a elaboração de Manuais Práticos de Gerenciamento de resíduos e Sustentabilidade nos Campi da UFPE, que serão lançados e divulgados no primeiro semestre de 2017, trazendo acessibilidade a informações de gestão e educação ambiental à comunidade universitária, envolvendo todos os serviços disponibilizados.*

*Foi planejado ainda, Curso de Gestão Ambiental EaD, para servidores e docentes, a ser realizado em 2017, cuja finalidade é difundir informações necessárias para que o público alvo seja partícipe nos programas de gestão ambiental em curso na UFPE. Encontra-se aguardando autorização da PROGEPE”.*

Verificamos que a Diretoria de Gestão Ambiental da UFPE está iniciando o Projeto UFPE COOPERA, no intuito de implementar ações ambientais voltadas para a comunidade acadêmica. De acordo com a Diretora de Gestão Ambiental, esta ação faz parte do Plano de trabalho da A3P que corresponde a Agenda Ambiental na Administração Pública, programa do Ministério do Meio Ambiente e está em fase de implantação nas unidades acadêmicas e administrativas da UFPE.

**CONSTATAÇÃO 009 – AUSÊNCIA DE UM PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL PRÓPRIO DA UFPE - UNIDADE AUDITADA: 153095 - SINFRA/DGA**

Constatamos por meio desta auditoria que o Plano de Logística Sustentável da UFPE ainda está em fase de elaboração. Os PLS são ferramentas de planejamento que permitem aos órgãos ou entidades estabelecer práticas de sustentabilidade e

racionalização de gastos e processos na Administração Pública. Deve ser elaborado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional e as empresas estatais dependentes. Considerando a relevância do PLS na definição de critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, reiteramos a determinação disposta no art. 16 do Decreto 7.746/2012:

Art. 16. A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I - atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II - práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III - responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano;

IV - ações de divulgação, conscientização e capacitação.

A Instrução Normativa Nº 10 publicada em 14 de novembro de 2012 estabelece as regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável. De acordo com a IN Nº 10, de 12/11/2012, o PLS deverá ser elaborado no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação da Instrução Normativa, ou seja, até 14 de maio de 2013 e contemplará: os seus objetivos; as responsabilidades dos gestores que irão implementá-lo; as ações, metas e prazos de execução bem como os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações que serão implementadas.

#### **MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA:**

*“Foram iniciados na Diretoria de Gestão Ambiental os trabalhos de elaboração do PLS – UFPE:*

- *Identificados membros para compor a comissão gestora*
- *O PLS Institucional está em elaboração em fase de diagnóstico baseado nas ações da A3P conforme ANEXO I.*
- *Por estar em fase de elaboração, não se encontra publicado.*
- *Apesar de não publicado, alguns pontos já estão com ações de sustentabilidade implantadas, vinculadas à A3P, cujo plano de trabalho com indicativo de etapas realizadas segue no ANEXO I”*

#### **CAUSA**

Falta de tempestividade quanto à adoção de medidas para finalização e publicação do PLS no âmbito da UFPE.



## ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Com base na manifestação da Diretoria de Gestão Ambiental verificamos que a gestão reconhece a importância do PLS e está envidando esforços para realizá-lo. Observamos que de fato muitas ações de sustentabilidade já foram implementadas. Diante do exposto, recomendamos a efetivação do Plano de Gestão Logística Sustentável na UFPE contemplando os aspectos relacionados às aquisições de bens bem como às contratações de serviços e obras. Este item será objeto de análise quando no acompanhamento das implementações recomendadas, no Plano de Providências Permanente.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas às justificativas/esclarecimentos das Unidades auditadas acerca dos questionamentos apontados, percebe-se que houve aderência por parte desta Instituição aos critérios de sustentabilidade em todos os pontos elencados, exceto quanto ao Plano de Gestão Logística Sustentável que se encontra ainda na fase de elaboração.

A recomendação exarada por esta Unidade de Controle Interno será objeto de monitoramento, quando na emissão do PPP (Plano de Providências Permanente), com o fito de verificar a sua implementação.

É pertinente destacar que a partir da proposta da DGA – SINFRA, a UFPE recebeu do Ministério do Meio Ambiente no dia 05 de novembro de 2014 o “Selo A3P: Verde” que certifica a adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública, referente ao período de 2014 a 2019. O Selo representa o reconhecimento pelo empenho na implantação da Agenda, que visa promover a conscientização de uma cultura antidesperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos.

É pertinente destacar que as recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno serão objeto de monitoramento, quando na emissão do PPP (Plano de Providências Permanente), com o fito de verificar a sua implementação.

Com efeito, vencidos os trabalhos de análises nas UG's **Progest e Diretoria de Gestão Ambiental**, encaminhamos este **Relatório Final** ao Gabinete do Reitor para ciência, solicitando o seu envio à Controladoria Geral da União, em obediência à Instrução Normativa CGU – SCI nº 24, de 17 novembro de 2015.

A AUDINT também encaminhará este Relatório às UG's auditadas para que os procedimentos já adotados e constatados nesse trabalho sejam mantidos e aperfeiçoados em toda a Instituição e para que seja realizada a implementação da recomendação emanada por essa Auditoria Interna. Por oportuno, informamos que,

em cumprimento à IN-CGU outrora mencionada, a AUDINT dará conhecimento ao Conselho de Administração sobre o presente Relatório.

Salientamos que o objetivo deste trabalho desenvolvido pela AUDINT foi atender ao seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como, buscar a melhoria constante da gestão da UFPE.

Recife, 12 de maio de 2017.

**Jedienne Galdino Gonçalves**  
**Auditora interna da UFPE**  
**SIAPE 1959532**

**Rosana Medeiros Ferreira**  
**Contadora**  
**SIAPE 1924312**